



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.453, DE 14 DE JUNHO DE 1989

(Dispõe sobre criação de cargos e
dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam criados na Organização Adminis-
trativa da Municipalidade, aprovada pela Lei nº 2.887, de 27 de dezembro
de 1984, e integrados na Estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cul-
tura - Centro Educacional de Formação do Pequeno Trabalhador - CENFORP, os se-
guintes cargos, isolados e de provimento em Comissão:

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	PADRÃO (C)
1	Auxiliar de Serviços Gerais	A
2	Escriturário "E"	J
3	Instrutor de Treinamento	J

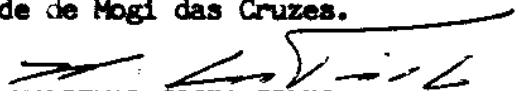
ARTIGO 2º - É criada a Unidade de Amparo e Enca-
minhamento de Menores - UNAMEM, integrada na estrutura da Secretaria Muni-
cipal de Educação e Cultura, a qual compete proporcionar o amparo e proteção ao
menor abandonado, menor infrator com desvio de conduta primária, na respecti-
va faixa etária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços afetos à Unidade
ora criada, serão prestados por servidores municipais, mediante aproveitamen-
to, por meio do expediente de relotação.

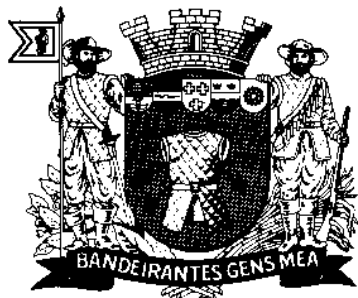
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução
da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14
de junho de 1989, 428ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.453, DE 14 DE JUNHO DE 1989-FLS.02

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos
Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro
de Editais da Portaria Municipal em 14 de junho de 1989.